

## LEI MUNICIPAL Nº 696/2012

*“Orça a Receita e Fixa a Despesa  
para exercício de 2013”*

A Câmara Municipal de Desterro do Melo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2013 em R\$ 9.430.782,00 (Nove milhões quatrocentos e trinta mil e setecentos e oitenta e dois reais) discriminadas conforme quadros demonstrados abaixo.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Discriminação da Receita

<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>		R\$ 11.112.182,00
1.1- Receita Tributária	R\$ 157.500,00	
1.2- Receita de Contribuições	R\$ 1.000,00	
1.3- Receita Patrimonial	R\$ 39.000,00	
1,6- Receita de Serviço	R\$ 10.000,00	
1.7- Transferências Correntes	R\$ 10.861.682,00	
1.9- Outras Receitas Correntes	R\$ 43.000,00	
<b>9 – DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE</b>		R\$ -1.681.400,00
9.7 – DEDUÇÃO DA TRANSF. CORRENTE	R\$ -1.681.400,00	
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>R\$ 9.430.782,00</b>

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Discriminação das Despesas por funções:**

01 – LEGISLATIVA	R\$ 498.600,00
02- JUDICIÁRIA	R\$ 75.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.104.438,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 15.000,00
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 465.000,00
09- PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 257.000,00
10- SAÚDE	R\$ 1.917.717,00
11- TRABALHO	R\$ 80.600,00
12- EDUCAÇÃO	R\$ 2.658.470,00
13- CULTURA	R\$ 370.917,00
15- URBANISMO	R\$ 601.500,00
16- HABITAÇÃO	R\$ 30.000,00
20- AGRICULTURA	R\$ 273.000,00
22- INDÚSTRIA	R\$ 40.000,00
23- COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 8.540,00
24- COMUNICAÇÕES	R\$ 21.000,00
26- TRANSPORTE	R\$ 670.000,00
27- DESPORTO E LAZER	R\$ 59.000,00
28- ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 275.000,00
99- RESERVA DE CONTIGENICA	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 9.430.782,00</b>

**PARÁGRAFO TERCEIRO - Discriminação da despesa por unidade orçamentária:**

01 - <b>LEGISLATIVO</b>	<b>R\$ 498.600,00</b>
01.10.01 - Corpo Legislativo	R\$ 270.240,00
01.10.02 - Secretaria da Câmara	R\$ 228.360,00
02 - <b>EXECUTIVO</b>	<b>R\$ 8.932.182,00</b>
02.01.01 -Gabinete e Secretaria da Prefeitura	R\$ 935.778,00
02.02.01 -Serviços Financeiros	R\$ 572.200,00
02.03.01 - Serviço M. Educação	R\$ 2.658.470,00
02.04.01 - Cultura	R\$ 385.000,00
02.04.02 - Fundo Municipal de Proteção Cultural	R\$ 45.917,00
02.05.01 - Serviço Municipal Obras e Urbanismo	R\$ 631.500,00
02.06.01 - Setor de Previdência	R\$ 337.600,00
02.07.01 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	R\$ 670.000,00
02.08.01 - Serviço de Agricultura	R\$ 273.000,00
02.09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 93.000,00
02.09.02 - Assistência Social Geral	R\$ 372.000,00
02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 1.316.017,00
02.10.02 - Serviço de Saude	R\$ 601.700,00
02.11.01 - Incentivo a Pequenas Industrias	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 9.430.782,00</b>

**Art 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- a)** - Realizar operações de créditos por antecipação de receita até o limite dos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Constituição Federal 1988.
- b)** - Abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do presente orçamento nos termos do artigo 42,43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17.03.64.
- c)** - Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, utilizar o excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior como recursos à abertura de créditos adicionais e suplementares.
- d)** - Utilizar o saldo previsto da reserva de contingência, como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais e suplementares.

**Art 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2013

Desterro do Melo, 12 de novembro 2012

**MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**